



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

329/04

## LEI Nº 1.830/2004

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Sub-Distrito da Barroca, localizado neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de março de 2004

  
CELSO COTA NETO  
Prefeito Municipal